

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 14/2020
PROCESSO 14532/2019 – TP 09/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, e de outro lado a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o n.º 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de fevereiro de 2020, que tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Pavimentação na Rua Manoel Soares da Silva, Bairro Itamambuca**", para **RETIFICAÇÃO** na "**CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS**" para passar a constar o prazo dos serviços objeto do contrato, conforme segue:

- I. Os serviços ora contratados terão vigência de **06 (seis) meses** e deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços expedida pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria solicitante, conforme Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA




CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de julho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de obras publicas


IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

